CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

ESTADO DE SAO PAULO

-DECRETO LEGISLATIVO Nº 75, DE 15 MARÇO DE 1983.-

-Declara de utilidade pública área delimitada e dá outras providências.-

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, faz saber que a Câmara Municipal de Leme, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:-

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública de acordo com o que é facultado pelo artigo 5º, combinado com o artigo 8º, ambos do DECRETO LEI 3.365, de 21 de junho de 1.941, para posterior desapropriação, total ou parcial, afim de se instalar extensão do Distrito Industrial de Leme, a seguinte área assim delimitada:-

I - " A poligonal de divisa inicia-se no marco-OPP, cravado junto à divisa da área em questão com a Rodovia SP-330 (-Via Anhanguera) e estrada que corre junto à divisa do Clube de Campo Empyreo; deste marco segue em linha reta no azimute 64º44'53" e na distância de 308,64 metros, divisando com a estrada que margeia a divisa-do Clube de Campo Empyreo, até encontrar o marco nº01, cravado junto ao caminho que corta a área ora descrita, neste ponto deflete levemente à direita e segue em linha ainda divisando com a mesma estrada, no azimute 63º57'55" e na distância de 301,28 metros, até encontrar o marco-02, cravado junto a estrada e ao final da divisa do Clube de Campo Empyreo, neste ponto deflete levemente à direita e segue em linha reta divisando com propriedade de Agropecuária Santana S/A, no azimute de 67º23'31" e na distância de 774,52 metros, até encontrar o marco nº 03 onde deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute de 10º05'56"-e na distância de 1.020,81 metros, até o marco nº04, nesta distância faz divisa com Agropecuária Santana S/A, na distância de 523,86 metros com Luiz Dellai Villa Rios e sua mulher na distância de 309,26 metros e com Antonio Luiz Bonvéchio e sua mulher na distância de 187,69metros no marco 04 deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 245º/02'17" e na distância de 1.382,65 metros até o marco nº 05, sendo que nesta distância faz divisa com Antonio Luiz Bonvéchio e sua mulher na distância de 98,13 metros com Cezino Mardegan e sua mulher na distância de 158,64 metros, com Irmãos Baggio na distância de 1.004,55 metros com Posto Zeni na distância de 103,10 metros e com Estrada Municipal na distância de 18,23 metros, no marco nº 05 deflete novamente à esquerda e segue em linha reta no azimute de 187º04'18" e na distância de 333,03 metros, até encontrar com o marco nº 06, divisando nesta distância com a Rodovia SP - 330, sendo que com esta vai divisar até o marco inicial OPP; nos seguintes azimutes é a distância do marco nº 06, em linha reta no azimute de 188º03'33" e na distância de 57,06 metros até o marco nº 07, deste em linha reta no azimute de 190º10'32" e na distância de 39,62 metros até o marco nº 08, deste em linha reta no azimute de 192º20'21" e na distância de 49,24 metros até o marco nº 09, deste em linha reta até o azimute 193º29'13" e na distância de 252,98 metros até o marco nº 10, deste em linha reta no azimute de 193º50'46" e na distância de 271,03 metros até encontrar o merco inicial OPP.

cont. pag. 02

A poligonal de divisa ora descrita, compreende uma área ou extensão superficial de 1.116.018,992 metros quadrados- ou seja 46,11648 alqueires paulista, área esta calculada analiticamente, pelo método de GAUSS, através das cordenadas dos pontos de divisa pela programadora "SHARP" COMPET PC - 2600, observando-se que a área em questão é cortada pela estrada Municipal, antiga estrada Leme-Araras, cuja área não foi incluida no total acima."

Parágrafo Único - Fica agregada à área acima descrita para este fim, uma faixa de 150,00 metros de largura, paralela à Via Anhanguera (Rodovia SP -330), pela sua margem direita, tendo como marco inicial a direita do Córrego Serelepe e como limite final a já mencionada área caracterizada no "caput" deste artigo.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 15 de março de 1983.

ESMERALDINO ANTONIO DE OLIVEIRA
-PRESIDENTE-

Públicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data- supra.

José Fernando Delai
Chefe de Secretaria